

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202512/0602

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Leiria

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.442,57

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício das funções correspondentes ao grau 3 de complexidade e ao conteúdo funcional estabelecido no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para a categoria de técnico superior, com vista ao exercício de funções de apoio técnico especializado inerentes à carreira de técnico superior, em especial na Oficina de Teatro.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Por despacho de 15/12/2025, emitido ao abrigo do artigo 22.º da LOE 2024

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Teatro - área CNAEF 212 – Artes do Espetáculo.

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Teatro, Cinema, Música, Dança, Educação Física e Desporto

Teatro e Cinema

Artes do Espectáculo

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha	1	Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho - Apartado 823		2504917 CALDAS DA RAINHA	Leiria	Caldas da Rainha

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.ipleiria.pt>

Contacto: <https://recrutamento.ipleiria.pt>

Data Publicitação: 2025-12-29

Data Limite: 2026-01-13

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 31405/2025/2, DR 2ª, 26-12-2025 N.º 248

Texto Publicado em Jornal Oficial: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA Aviso (extrato) n.º 31405/2025/2, 2ª série, n.º 248, de 26-12-2025 Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 15/12/2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do extrato do presente Aviso em Diário da República, procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal do Politécnico de Leiria, com vista ao exercício de funções de apoio técnico especializado inerentes à carreira de técnico superior, em especial na Oficina de Teatro. 1. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 82/2023, que aprovou o Orçamento do Estado para 2024; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas. Devendo esta legislação ser considerada na sua redação atual. 2. Local de trabalho – Oficina de Teatro da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria. Caracterização do posto de trabalho: exercício das funções correspondentes ao grau 3 de complexidade e ao conteúdo funcional estabelecido no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para a categoria de técnico superior, com vista ao exercício de funções de apoio técnico especializado inerentes à carreira de técnico superior, em especial na Oficina de Teatro. As funções a desempenhar, em detalhe, incluem: a) Apoio Técnico - Pedagógico: Prestação de apoio e assistência a todo o tipo de problemas, sobretudo de natureza técnica, às aulas e atividades que ocorrem no Edifício Pedagógico 2, com foco no curso de Teatro, tanto em atividades pedagógicas como no trabalho autónomo dos estudantes. É indispensável realizar um acompanhamento constante, contribuindo com conhecimentos e competências técnicas, quer na utilização de equipamentos técnicos, quer na construção de soluções de cenografia e utilização de materiais para a concretização dos vários projetos. b) Gestão de Recursos e Segurança: Gerir a utilização e requisição das 4 salas em utilização pelo ciclo de estudos,

assegurando o acesso da melhor forma possível. É crucial garantir a segurança e integridade física dos utilizadores da oficina e dos seus equipamentos. Gerir a utilização dos equipamentos da Oficina de Teatro, garantindo o acesso, a conservação, a segurança e a correta utilização dos mesmos. c) Apoio a Eventos e Projetos Especiais: Realização de apoio intenso em momentos particularmente exigentes, como os finais de semestre, que envolvem a apresentação de espetáculos/performances em várias Unidades Curriculares. Esta função requer montagens e desmontagens constantes de equipamento técnico e cenografia em múltiplos espaços. d) Logística Externa: Prestação de apoio logístico e técnico a projetos de finalistas levados a cena fora da ESAD.CR. Isto inclui o transporte de cenografia e equipamentos, bem como a realização de montagens e desmontagens e a organização com equipas técnicas externas para garantir a melhor experiência para todas as partes. f) Apoio a Iniciativas: Apoio à realização de iniciativas de extensão pedagógica, em particular o Festival Ofélia, que envolve o curso de Teatro, os seus espaços e equipamentos, outras oficinas, estudantes de outros cursos, convidados e múltiplas apresentações diárias (incluindo fora da ESAD.CR). g) Assistência Intercursos: Resposta a solicitações recorrentes de estudantes de vários cursos para acesso a salas ou equipamentos, ou para apoio na concretização de ideias e projetos. 3. Requisitos de admissão 3.1. – Os constantes do art.º 17.º da LTFP: a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b. 18 anos de idade completos; c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, e e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias. 3.2. Habilitações literárias: Licenciatura ou grau académico superior em teatro - área CNAEF 212 – Artes do Espetáculo. 4. Requisitos preferenciais – Não aplicável 5. Por despacho de 15/12/2025, emitido ao abrigo do artigo 22.º da LOE 2024, o presente procedimento concursal é aberto aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP e no n.º 2 do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 6. Não podem ser admitidos os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, acima referido, idênticos ao (s) posto (s) de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 7. Formalização das candidaturas: 7.1. As candidaturas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica deste Instituto Politécnico, disponível para o efeito em <https://recrutamento.ipleiria.pt>, A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica. 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 7.3. Na formalização da candidatura é obrigatória a submissão dos documentos, em formato .pdf 7.4. Documentos a anexar: 7.4.1 – Cada candidato/a deverá anexar ao formulário os seguintes documentos: Anexo 1 – Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas no ponto 4.2. Os/As candidatos/as ao concurso que sejam detentores/as de habilitações literárias obtidas no estrangeiro, devem, até ao termo do prazo de candidatura, comprovar o respetivo reconhecimento do grau em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto; Anexo 2 – Curriculum Vitae, os dados pessoais, merecedores de proteção no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, devem constar em página autónoma da restante informação do currículo; Anexo 3 – Cópias dos documentos comprovativos dos factos alegados no Curriculum Vitae, e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de Avaliação Curricular. A não junção dos mesmos implicará a não relevância dos factos alegados e não provados em sede de Avaliação Curricular. 7.4.2 – Além dos documentos referidos no ponto 7.4.1, os/as candidatos/as titulares de um vínculo de emprego público, excetuando-se os/as trabalhadores/as pertencentes ao Instituto Politécnico de Leiria no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar: Anexo 4 – Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 2 ciclos de avaliação; Anexo 5 – Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o/a candidato/a ocupa. 7.4.3 – Os/As candidatos/as portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos nos pontos 7.4.1 e, quando seja o caso, no ponto

7.4.2: Anexo 6 – Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos/das candidatos/as com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP. 7.5. A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com os pontos anteriores poderá impossibilitar a avaliação. 7.6. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 8. Métodos de seleção: nos termos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o método de seleção único aplicável à totalidade dos candidatos será a avaliação curricular (AC), enquanto método obrigatório. 9. A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. 10. A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 100\%)$. 11. São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, bem como os candidatos/as que venha a informar da sua desistência do procedimento concursal. 12. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, subsistindo o empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate, em consonância com o disposto na Ata n.º 1 do Júri: a) Valoração da Experiência Profissional; b) Valoração da Habilitação Académica; c) Valoração da Formação Profissional; d) Média de Licenciatura; e) Média de Mestrado; f) Média do Doutoramento. 13. As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação no método de seleção a utilizar serão publicitados na plataforma <https://recrutamento.ipleiria.pt>. 14. O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela remuneratória Única, a que corresponde 1.442,57€. 15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico de Leiria, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 16. Júri: Presidente: Andreia Filipa de Sousa Machado Inácio Fidalgo, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha; Vogais efetivos: Ana Sofia da Nave Nunes Dias, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Pessoas e Daniel da Costa Coimbra, Técnico Superior da Oficina de Teatro da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha; Vogais suplentes: Ana Cristina Pereira Sacramento, Professora Adjunta da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha e Joana Craveiro Pereira de Sousa, Professora Coordenadora da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha. A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: